

**Resposta à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado,
Leong Sun Iok, relativa ao reforço da capacidade das instalações
eléctricas nos bairros antigos das Ilhas**

Obrigado Senhor Presidente, relativamente à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, cumpre-me responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem vindo a empenhar-se na garantia da estabilidade e da segurança do abastecimento de água e de electricidade em todas as zonas de Macau, incluindo os bairros antigos das Ilhas, encontrando-se actualmente assegurado um fornecimento público suficiente em todo o território. Nos termos da legislação em vigor e do contracto de concessão do serviço de abastecimento de água, os proprietários que pretendam requerer o aumento da potência eléctrica ou a prestação de serviços de abastecimento de água devem apresentar às respectivas concessionárias documentos comprovativos da propriedade ou do direito de uso que preencham os requisitos legais para efeitos de apreciação.

Relativamente às barracas situadas nos bairros antigos das Ilhas, edificadas em terrenos sem título comprovativo do direito de uso, por razões de ordem histórica e atendendo às necessidades de vida dos residentes, o Governo da RAEM tem vindo a tratar esta matéria de forma prudente, respeitando a história e tendo em conta as circunstâncias concretas. Neste enquadramento, desde que não se verifiquem alterações ao volume ou ao estado das edificações, é permitido que os residentes originários dessas habitações continuem a nelas residir. Acresce que, na inexistência de obras ilegais de reconstrução, alteração ou ampliação, os interessados que preencham os requisitos legais podem apresentar à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana pedidos para a realização de obras de manutenção e de conservação.

No que respeita ao abastecimento de água e de electricidade, o Governo da RAEM tem assegurado, de forma contínua, o fornecimento básico de energia eléctrica e de água às referidas moradias, sendo a potência actualmente disponível suficiente para satisfazer as necessidades quotidianas de uma habitação típica com dois quartos e uma sala de estar. Por sua vez, a Sociedade de Abastecimento de Águas mantém o

fornecimento de água a essas edificações nos termos das condições originalmente estabelecidas, de modo a garantir as necessidades de vida dos respectivos moradores.

Obrigado.